



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

**LEI N.º 077/1993**

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros reais) para complementação de pagamento dos serviços de Estaca na Ponte que liga Monte Sinai ao Rio do Campo e Ponte na propriedade de Ismael Lima em Paulista, em exercícios anteriores, que terá a seguinte aplicação:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

13.13 Secretaria Municipal de Transportes

16 Transportes

88 Transportes Rodoviário

534 Estradas Vicinais

1.134 Complementação de pagamento dos serviços de Estaca na Ponte que liga Monte Sinai ao Rio do Campo e Ponte na propriedade de Ismael Lima em Paulista, em exercícios anteriores

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4190 Diversos Investimentos

4192 Despesas de exerc. anteriores.....CR\$ 120.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

13.13 Secretaria Municipal de Transportes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Continuação da LEI Nº 077/1993... fls...02....

- 16 Transporte
- 88 Transporte Rodoviário
- 534 Estradas Vicinais
- 2.85 Aquisição de 02 Patrões
- 4000 Despesas de Capital :
- 4100 Investimentos
- 4120 Equip. e Mat. Permanente.....CR\$ 120.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, em 01 de outubro de 1.993.

**JOSE LAUER**

**Prefeito Municipal**